



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº 1.106 de 28 Abril de 2005

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos servidores públicos ativos e inativos do Município de Rio Paranaíba-MG.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **DECRETOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais, ativos e inativos, o reajuste do salário mínimo, passando os mesmos a receber o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a partir de 1º de Maio de 2005, por força do art. 39, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - O valor do abono família pago por este município aos servidores estatutário ativos não filiados ao Regime Geral de Previdência Social será o mesmo valor e condição do salário pago pelo INSS.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Paranaíba, 28 de Abril de 2005.**

JAIMÉ SILVA
Prefeito Municipal